



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000226-93.2021.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE AUDITORIA
ASSUNTO : Capacitação Servidor.

Decisão nº 103 / 2021 - PRESI/GAPRES

Trata-se de contratação da empresa Instituto Superior de Ensino, Estudo e Pesquisa em Ciências Sociais Ltda, para ministrar na modalidade ensino à distância, os cursos de capacitação Consultoria em Auditoria e Auditoria em Folha de Pagamento (0405257).

2. A justificativa para contratação do curso, a singularidade do objeto e a capacidade técnica da empresa constam do Projeto Básico elaborado pela SEAUD (0405257).
3. A SPEO atestou a existência de saldo orçamentário para a despesa em referência (0412339).
4. A Assessoria de Licitações, por meio do Parecer ASLIC (0411782), conclui, em suma, pela viabilidade jurídica da contratação.
5. A Assessoria da Presidência - ASPRES, entendeu preenchidos os requisitos exigidos e concluiu que a realização do curso é juridicamente viável.
6. Em sendo assim, para cumprimento das exigências indicadas nas manifestações constantes dos autos e observando a conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZO** a contratação em foco, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.
7. Encaminhe-se à SEDES para prosseguimento na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 30/03/2021, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412710** e o código CRC **D45F5CCB**.